



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

A Vereadora Liandra Ana Brambilla, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado, referente a prestação de contas anual de governo, relativa ao exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Dourados conforme o Processo TC/MS nº TC/2629/2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 09 de Abril de 2026

Daniel Teixeira da Costa Junior

Vereador - PP

Rogério Yuri

Vereador - PSDB

Márcio Pudim

Vereador - PSDB

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade a apreciação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Dourados, referentes ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade da Sra. Délia Godoy Razuk.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, cabe ao Poder Legislativo o julgamento das contas do Chefe do Executivo, com base no parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas.

No Processo TC/MS nº TC/2629/2019, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul emitiu **Parecer Prévio Favorável à Aprovação com Ressalvas**.

A análise apontou impropriedades, dentre elas, inconsistências em registros contábeis, falhas relacionadas ao controle interno exercido por servidor comissionado e intempestividade no envio de dados ao sistema do TCE.

Todavia, ficou consignado que tais irregularidades não comprometeram a análise global das contas, sendo passíveis de ressalva, com expedição de recomendações ao gestor.

Importante destacar que o Município cumpriu os limites constitucionais e legais, inclusive aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas, a ausência de irregularidades insanáveis e a regularidade global da gestão, submete-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela **aprovação das contas com ressalvas**.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br